LEI MUNICIPAL Nº 399/2012
Data: 10 de julho de 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

MÁRIO ELÓI TAVARES, Prefeito Municipal de Itapoá(SC), no uso de suas atrtibuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com recurso proveniente de excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, da Lei 4.320/64 e art. 5º da Lei Municipal 374/2011, conforme abaixo:

Suplementação

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 Departamento de Saúde

103010014.1056 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

34490 Aplicações Diretas FR 22300.....R$ 67.629,42

34490 Aplicações Diretas FR 26408.....R$ 181.830,00

Total das Suplementações.....R$ 249.459,42

Art. 2º Ficam igualmente autorizadas as inclusões dos créditos adicionais suplementares, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na LDO 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de julho de 2012.

MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL